



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

RUA PORFIRIA MARIA DE SOUSA, 21, CENTRO

41522269/0001-15

Exercício: 2024

DECRETO Nº 9 , DE 10 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.390

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$419.234,64 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			419.234,64
02 17 00	Fundo Municipal de Saúde		
786	10.301.0027.2132.0000	Estruturação e Qualificação da Saúde Básica	160.012,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 621 00
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	999 000	Não se aplica	
787	10.301.0027.2127.0000	Estruturação e Qualificação da Saúde Básica	150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
788	10.301.0027.2127.0000	Estruturação e Qualificação da Saúde Básica	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
790	10.301.0027.2081.0000	Estruturação e Qualificação da Saúde Básica	59.222,64
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 605 00
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		419.234,64
Fontes de Recurso		
600	00	200.000,00
605	00	59.222,64
621	00	160.012,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

RUA PORFIRIA MARIA DE SOUSA, 21, CENTRO

41522269/0001-15

Exercício: 2024

DECRETO Nº 9 , DE 10 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.390

Corinto Machado de Matos Neto

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO

PREFEITO MUNICIPAL
